

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3397
15 de outubro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2020
Comunicado 04

ibam

Comunicado nº 04 ao Edital 01/2020

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM informa que foram identificados os pagamentos dentro do prazo estipulado no Edital 01/2020 dos candidatos LESLLEY OLIVEIRA PEREIRA - inscrição 38126-8 e RAFAELLA OLIVEIRA PEREIRA- inscrição 157188-0, por esse motivo os candidatos foram incluídos no Concurso Público.

Por conta dessas duas inclusões a relação candidato x vaga dos seguintes cargos ficou desta forma:

Cargo	Vagas	Candidatos	Relação
062- Auxiliar de Creche	2	332	166
072- Fiscal de Meio Ambiente	1	598	598

Núcleo de Concursos do IBAM

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2020.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3397 de 15/10/2020) Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: TACOLADO COMERCIO DE ARTIGOS DECORATIVOS EIRELI.
 Processo: 5222/2020 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
 Objeto: Aquisição de película adesiva para aplicação nos refletores instalados.
 Valor: R\$ 772,80
 Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Empresa: CENTRO DE IDIOMAS NOVA MIGUEL PEREIRA LTDA.
 Processo: 5552/2020 – Gabinete do Prefeito.
 Objeto: Aquisição de Certificado Digital para acesso ao SICODI.
 Valor: R\$ 365,00
 Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA-EPP.
 Processo: 5571/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
 Objeto: Aquisição de Contêiner.
 Valor: R\$ 315,00
 Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Empresa: BARRAMED FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
 Processo: 5574/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
 Objeto: Aquisição de Medicamentos.
 Valor: R\$ 107,50
 Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3397 de 15/10/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: RAFAEL FERREIRA DA ROCHA.
 Processo: 5799/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
 Objeto: Empenho de despesa de franquia do veículo gol – placa LTM 5996.
 Valor: R\$ 2.600,00
 Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3397 de 15/10/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO.
 Processo: 5714/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social.
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 Valor: R\$ 832,40
 Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA.
 Processo: 5839/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social.
 Objeto: Serviços de Lavagem e Lubrificação.
 Valor: R\$ 3.060,00.
 Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
 Processo: 5738/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
 Objeto: Aquisição de galões de água.
 Valor: R\$ 2.975,40.
 Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.
 Processo: 5850/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
 Objeto: Aquisição de Material elétrico.
 Valor: R\$ 222,75
 Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS.
 Processo: 5848/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
 Objeto: Aquisição de Suplemento Alimentar.
 Valor: R\$ 4.082,00
 Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



Empresa: MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
Processo: 5756/2020 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de Material Hidráulico.
Valor: R\$ 583,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Processo: 6002/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Locação de Unidade Móvel de saúde.
Valor: R\$ 46.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 204/2019**, celebrado com a EMPRESA JORNALISTICA FATOS & FOTOS EIRELI, tendo como objeto **SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, prorrogando prazo em 02 (dois) meses, a partir de 02 de outubro de 2020.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de MARIA LÚCIA DE JESUS BARBOSA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 5271/2020 e seu apenso 3810/2020, conforme parecer da Controladoria Geral do Município.

Em, 15/10/2020.

Publique-se.
(republicado por incorreção no DO 3377)

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal Previdência

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2020.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões - PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros para participarem da **reunião extraordinária do CMP**, a ser realizada excepcionalmente na próxima quinta - feira dia **22 de outubro de 2020, às 15 hs, utilizando-se o aplicativo de mensagens**

Whatsapp.

Os membros deverão comparecer à Sede do Paty Previ em até 05 dias úteis após a reunião para assinatura de Ata e eventual deliberação.

Atenciosamente,

Claudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP

Decreto nº 6456 de 15 de Outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.850,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.39	50	2374	R\$ 2.850,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.850,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.30	50	2383	R\$ 2.850,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.850,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Outubro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6457 de 15 de Outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 65.678,17 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.93	45	3683	R\$ 65.678,17
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 65.678,17

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019			
Agência 0992	Conta 624020-1	Banco: CEF - 104	Saldo: R\$ 26.614,41
Agência 0992	Conta 624022-8	Banco: CEF - 104	Saldo: R\$ 39.063,76
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 65.678,17	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 65.678,17
Total	R\$ 65.678,17	Total	R\$ 65.678,17

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Outubro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 531/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALDO LEONARDO BARROSO**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE TURISMO**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE TURISMO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 538/2020 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 115/2020-SAÚDE de 13/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **EDWARD MARQUES LOPES LEÃO**, matrícula nº 1172/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 194/2020, que tem como objeto, prestação de serviço emergencial de testes laboratoriais em amostras sanguíneas para o diagnóstico e combate da COVID-19, em favor de **GELSON WELLINGTON PEIXOTO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, processo nº 5099/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

